



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

fornecimento em atendimento a ordens que não tenham sido autorizadas pela CMMR, onde esta não aceitara qualquer tipo de questionamento posteriores sobre em caso de apresentação de ordem de compra falsa ou assinada por pessoas não autorizadas ou que não sejam aquelas informadas pela administração da CMMR ao respectivo fornecedor.

- Em hipótese alguma será feito o abastecimento em outro posto de combustível senão aquele pertencente a rede empresarial vencedora do certame.
- Na falta de combustível e sendo de extrema necessidade o abastecimento do veículo da CMMR a empresa fornecedora devida providenciar o produto de mesma qualidade sob suas custas e em quantidade igual à apresentada na solicitação de compra. A CMMR não poderá ser prejudicada pela falta de combustível nos postos da empresa, principalmente quando houver a necessidade da realização de serviços a serem feitos fora da sede do município com prazos a serem cumpridos, o que depende da utilização do veículo abastecido para transporte dos funcionários do Gabinete, podendo acarretar em prejuízos ao erário da CMMR.
- A CMMR realizara os pagamentos referentes aos fornecimento a cada 30 (trinta) dias de cada mês mediante o fornecimento das notas fiscais Eletrônicas e copias das autorizações de compras enviadas ao fornecedor, para conferencia das quantidades e valores estipulados em nota fiscal eletrônica acompanhada de recibo.
- Os pagamentos só serão quitados após as devidas conferencias das ordens de compras fornecidas, em conformidade com as informações especificadas em nota fiscal eletrônica.
- Caso existam inconformidades em relação as ordens de compras e as notas fiscais, estas ultimas deverão ser imediatamente substituídas sanando todas as correções necessárias.

#### **06 - DAS PENALIDADES PREVISTAS:**

- As penalidades previstas podem ser aplicadas em decorrência ao descumprimento dos termos estabelecidos neste documento ou naqueles estabelecidos em contrato como:
- Multa de 5% do valor da fatura ou do contrato, analisada a improcedência por parte da empresa.
- Rescisão contratual com aplicação de multa por deixar de fornecer o item deste processo sem a devida justificativa.